



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.584

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Elair Augusto Pimentel Gomes

Data: 19/11/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 153/2024. Denomina oficialmente a “Rua Lagoa Tanganica”, localizada no bairro Carmelo. (Referente à Lei nº 5. 762, de 19/12/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 34 **Número de folhas:** 09



Nº 120/2024
17.12.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 153/2024

Lei nº 5.762, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Eleair Augusto Pimentel Gomes

ASSUNTO:

Denomina Rua Lagoa Tanganica no Bairro Carmelo.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 19/11/2024

Comissão Legislação e Justiça.

2 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 -

4 Aprovado em Unico em 17.12.2024

5 -

6 -

7 -

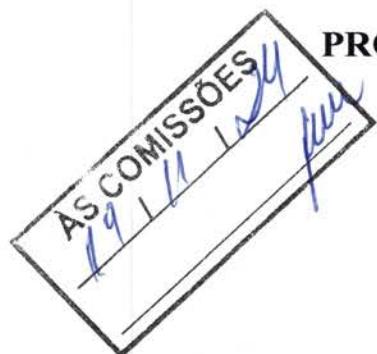
8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Elair Gomes



PROJETO DE LEI N° 153 /2024

**Denomina Rua Lagoa Tanganica no
Bairro Carmelo.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Rua popularmente conhecida como **Rua Lagoa Tanganica**, localizada no **Bairro Carmelo**, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros-MG, passa denominar-se oficialmente como **Rua Lagoa Tanganica**.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 14 de Novembro de 2024.


ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
Vereador Câmara Municipal Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E Postiga
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024
juc
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E Obras
de
OBRA PÚBLICOS
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024
juc
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua Lagoa Tanganica localizada no Bairro Carmelo, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente como Rua Lagoa Tanganica. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos legais, conforme previsto no art.159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 13 de Novembro de 2024.

Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes

Autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Ofício/CM: Nº 395/2024 – GABV
Gabinete do Vereador Elair Gomes
Assunto: Solicitação

Montes Claros, 12 de Novembro de 2024.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais serviram para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

A rua conhecida popularmente como **Lagoa Tanganica**, no **Bairro Carmelo**, neste Município, **possui denominação oficial?**

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELAIR GOMES
Vereador

Ilma. Sra.
Érika Brito
Gerente do Cadastro Imobiliário
Montes Claros - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS RUA URBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA – CEP: 39.400-087 – MONTES CLAROS/MG
TELEFONES: (38) 3690-5443/ (38) 3690-5444 | E-mail: ver.elairgomes@montesclaros.mg.leg.br



Recebido em 32/11/24
Enviado por
Erica Brito

Erica Brito
Gerente de Cadastro Técnico
Secretaria de Finanças
Montes Claros/MG



**SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Montes Claros/MG, 12 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Sr.

Elair Gomes

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 157/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta Ofício/CM nº 395/2024 GABV

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informar à V. Sa. Que a rua conhecida popularmente como **RUA LAGOA TANGANICA**, localizada no **Bairro Carmelo**, nesta cidade, não possui denominação oficial. Informamos ainda que não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público, nesta cidade, com denominação oficial de **RUA LAGOA TANGANICA**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 153/2024 QUE “Denomina Rua Lagoa Tanganica no bairro Carmelo”, de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Lagoa Tanganica no bairro Carmelo.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 19 de novembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA

A sua validade é válida por 60 dias a partir da assinatura digital.
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 153/2024

AUTOR: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

MATÉRIA: Denomina Rua Lagoa Tanganica, no Bairro Carmelo

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/11/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rua popularmente conhecida como Rua Lagoa Tanganica, localizada no Bairro Carmelo, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Rua Lagoa Tanganica.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos e abaixo-assinado apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 153/2024

AUTOR: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

MATÉRIA: Denomina Rua Lagoa Tanganica, no Bairro Carmelo.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 19/11/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua popularmente conhecida como Rua Lagoa Tanganica, localizada no Bairro Carmelo, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Rua Lagoa Tanganica.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 157/2024/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua Lagoa Tanganica**, localizada no **Bairro Carmelo**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Lagoa**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, bem como declara ainda que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva